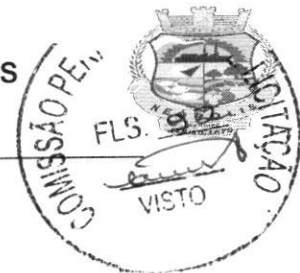




ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020  
Nº EMPENHO 625004 /2020

A empresa **LIMA & SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.592.095/0001-48, com sede na Rua Heliogabalo de Carvalho, nº 692, bairro centro, na cidade de Neópolis, estado de Sergipe, CEP: 49.980-00.

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer OS PRODUTOS, observada as especificações e demais condições constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020. Homologado em 25/06/2020.

**I - DO OBJETO**

Item – Especificações

Marca/ Referência:

Aquisição de material de higiene para atendimento e fornecimento de KITS DE HIGIENE, materiais indispensáveis para o atendimento das famílias em vulnerabilidade social e econômica, devido a pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID – 19), ocasionando um aumento de famílias em vulnerabilidade social, assim como moradores de ruas sem acesso a material de higiene, por um período em que a pandemia perdurar. Através da Secretaria Municipal de Assistencial Social e do trabalho em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 450/2020 de 17 de março de 2020 e Medidas Provisórias nº 926/2020 e nº 961/2020, no desenvolvimento das ações de contenção e controle do COVID-19 no Corona Vírus. Conforme projeto básico, em conformidade com o art. 04 da lei 13.979/20 bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	LIMA & SANTOS DISTRIBUIDORA			
				VALOR EM R\$			
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	KITS DE HIGIENE PESSOAL, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM UM KIT DE HIGIENE PESSOAL POR UNIDADE FAMILIAR.						
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>				
1.1	ÁGUA SANITARIA DE 1L	UND	01	KIT	100	37,90	3.790,00
1.2	ALCOOL EM LÍQUIDO 70% 1L	UND	01				
1.3	DESINFETENATE LÍQUIDO 1L	UND	01				
1.4	DETERGENTE 500ML	UND	01				
1.5	SABÃO EM BARRA PCT COM 05 UND.	UND	01				
1.6	SABÃO EM PÓ PCT COM 500G	UND	01				
1.7	SABONETE ADULTO 90G	UND	01				
1.8	SABONETE LÍQUIDO 500ML	UND	01				
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 3.790,00	

**VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

**II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

UO: 4011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
UO: 4016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA,  
106. CENTRO CNPJ 14.871.331/0001-01, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.  
FONE: (079) 3344-2914 - E-MAIL: licita.neopolis@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**AÇÃO:** 2098 – AÇÕES ASSISTENCIAIS EM COMBATE AO COVID - 19

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE:** 13119919/12139919/12909919

### III – Prazo e Local de Entrega

Os PRODUTOS deveram ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Neópolis, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o recebimento desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Neópolis, Estado da Sergipe.

### IV – Das Obrigações da contratada

a) Realizar a entrega dos Materiais estritamente de acordo com as especificações e o disposto que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Substituir, no prazo de até 03 (três) dias corridos, e sem qualquer ônus para o Município de Neópolis - estado de Sergipe os materiais e/ou produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

c) O fornecer os produtos no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento emitida pelo Município Municipal, nos quantitativos solicitados, no(s) locais a ser designados, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

### X – DO PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Neópolis/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;
- O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

NEÓPOLIS/SE, 25 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CÂNDIDA BISPO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
**GESTORA DO FMAS**